



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2022.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 69/2022 – **Processo n° 103112/2022 Fly n° 0333.0002682/2022**, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: aquisição de Certificado digital do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, com fornecimento de Token, com validade de 03 (três) anos, para atender os departamentos da Prefeitura, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 24/05/2022 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 11 de Maio de 2022 .

Ana Cristina Gonçalves dos Santos  
Pregoeira

DECRETO N°. 3.015, de 10 de Maio de 2022.

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Nova Andradina/MS, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o Ofício n° 1/CMDJ/2022, de 3 de maio de 2022, solicitando a nomeação dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;

CONSIDERANDO a Lei 1.268, de 17 de julho de 2015, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Nova Andradina, órgão de caráter proponente, consultivo e deliberativo, com a finalidade de promover, no âmbito do Município de Nova Andradina, políticas de apoio à Juventude;

### DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os representantes Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, com mandato no biênio 2022 a 2024, conforme segue abaixo:

#### I - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular – Josiane Nunes dos Santos;  
b) Suplente – Izaura Machado.

#### II - Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- a) Titular – Luiz Claudio Santos Fellipi;  
b) Suplente – Jonathan Fuso de Resende Correa.

#### III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- a) Titular – Leila Cristina Pelegrino Carvalho;  
b) Suplente – Felipe Moretti.

#### IV - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão:

- a) Titular – Mariana Balesteiro Guizzardi;  
b) Suplente – João Ramos da Silva Junior.

#### V - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- a) Titular – Ana Claudia Cordeiro Peregrini;  
b) Suplente – Maria Solange Oliveira.

#### VI – Pastoral da Juventude:

- a) Titular – Gustavo Henrique Marques dos Santos;  
b) Suplente – Isabela Machado Santos.

#### VII –Grêmio Estudantil:

- a) Titular – Isabella Billar Dantas;  
b) Suplente – Kauane Aparecida Merencia Brito.

#### VIII - Universitários:

- a) Titular – Ranuir Lucas de Oliveira Irineu;  
b) Suplente – Gabriel de Alencar Ferreira.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Nova Andradina MS, 10 de maio de 2022.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 104038/2022 - FLY 0333.0003608/2022

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição das insulinas: A) LANTUS 100UI/ML (3ML) e B) HUMALOG MIX 100UI/ML (3ML), e insumos: B) AGULHA PARA CANETA - 4mm E C) LANCETAS, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de D.S.G, conforme autos n°0900018-66.2022.8.12.0017 e de acordo com a CI n. ° 202/2022, bem como a Solicitação n. ° 770/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**, conforme parecer jurídico junto às fls. 95 - 96 do referido processo.

#### 3. Favorecidas:

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de **R\$ 1.179,00 (um mil e cento e setenta e nove reais)**, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

3.2 **MARLEY ZEILINGER**, CNPJ: 05.015.978/0001-40, perfazendo um valor de **R\$ 578,40 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde**

**Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais.**

**Código Reduzido: 32**

5. **Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO**

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 9 de maio de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:102224/2022; b) Licitação Nr.:39/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 06/05/22; e) Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA - MS.**

OBS. A empresa deverá disponibilizar no município da licitante, local e profissionais para montagem e desmontagem dos pneus

OBS.: A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO DOS PRODUTOS QUE PRETENDE CONCORRER.

CONTRATADO: ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 195.958,00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais); JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 53.448,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais); MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 45.208,00 (quarenta e cinco mil duzentos e oito reais)

DATA: 06/05/22

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA, ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME, JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022**.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA - MS. OBS. A empresa deverá disponibilizar no município da licitante, local e profissionais para montagem e desmontagem dos pneus OBS.: A EMPRESA DEVE APRESENTAR CATÁLOGO DOS PRODUTOS QUE PRETENDE CONCORRER.**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 39/2022, a saber:

7098-JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
12	PNEU 205/60/16 , CARGA E VELOCIDADE 91 H. Pneumático para automóvel pesado; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 205/60; aro 16, novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 91 H estipulado pelo fabricante. (205/60/16).	FATE CROSS	UN	60,00	589,00	35.340,00
13	PNEU 215/75/17.5 , CARGA E VELOCIDADE 126F. Pneumático para automóvel pesado; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 215/75; aro 17,5, novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 126 F estipulado pelo fabricante. (215/75/17.5).	SPEEDMAX SPM01	UN	18,00	1.006,00	18.108,00
Total do Fornecedor:						<b>53.448,00</b>

6899-MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	PNEU 235/75/15, CARGA 109 VELOCIDADE S. Pneumático para automóvel pesado; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 235/75; aro 15 , novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 109 S estipulado pelo fabricante. (235/75/15S).	HIFLY/VIDOROUS	UN	24,00	783,00	18.792,00
5	PNEU 265/70/17 , CARGA E VELOCIDADE 115T. Pneumático para automóvel pesado; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 265/70; aro 17, novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 115 T estipulado pelo fabricante. (265/70/17T).	FARROAD/FR86	UN	12,00	1.237,00	14.844,00
10	PNEU 750/16 DE 10 LONAS DIANTEIRO. Pneumático para automóvel pesado; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 750/16; 10 lonas dianteiro, novo (primeira vida); estipulado pelo fabricante. (750/16)	WESTLAKE/CR832	UN	4,00	963,00	3.852,00
11	PNEU 750/16 , 10 LONAS TRASEIRO. Pneumático para automóvel pesado; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 750/16; 10 lonas traseiro, novo (primeira vida); estipulado pelo fabricante. (750/16)	WESTLAKE/CR830	UN	8,00	965,00	7.720,00
Total do Fornecedor:						<b>45.208,00</b>

5672-ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	PNEU 185/70/14. CARGA E VELOCIDADE 88H. Pneumático para automóvel leve; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 185/70; aro 14 , novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 88 H estipulado pelo fabricante. (185/70/14H).	ECODRIVE	UN	100,00	460,00	46.000,00
3	PNEU 175/70/13. CARGA E VELOCIDADE 82T. Pneumático para automóvel leve; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 175/70; aro 13, novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 82T estipulado pelo fabricante. (175/70/13T).	FORMULA	UN	40,00	373,00	14.920,00
4	PNEU 225/65/17 CARGA E VELOCIDADE 102H. Pneumático para automóvel pesado; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 225/65; aro 17, novo (primeira vida); Com índice de capacidade de	FARROAD	UN	8,00	866,00	6.928,00

	carga e velocidade de 102 H estipulado pelo fabricante. (225/65/17H).					
6	PNEU 175/70/14 , CARGA E VELOCIDADE 88T. Pneumático para automóvel leve; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 175/70; aro 14, novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 88 T estipulado pelo fabricante. (175/70/14T).	ECODRIVE	UN	100,00	474,00	47.400,00
7	PNEU 195/65/15 CARGA E VELOCIDADE. Pneumático para automóvel leve; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 195/65; aro 15, novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 91 H estipulado pelo fabricante. (195/65/15H).	SPEEDMAX	UN	60,00	462,00	27.720,00
8	PNEU 195/75/16 , CARGA E VELOCIDADE 107T. Pneumático para automóvel pesado; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 195/75; aro 16, novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 107/103 T estipulado pelo fabricante. (195/75/16T).	FARROAD	UN	30,00	769,00	23.070,00
9	PNEU 215/75/16 , CARGA E VELOCIDADE 118H. Pneumático para automóvel pesado; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 215/75; aro 16, novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 118/116 H estipulado pelo fabricante. (215/75/16H).	AOSEN	UN	32,00	935,00	29.920,00
Total do Fornecedor:						<b>195.958,00</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

**Proj. Ativ.:** 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde; **Elemento de despesas:** 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002 - material de consumo; **Fonte de Recurso:** 102; **Cód. Red.:** 27.

Nova Andradina/MS, 06 de maio de 2022  
LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA  
Pregoeiro

**EQUIPE DE APOIO:**  
EDNA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO  
WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO  
CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO  
ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME

Representante: MARCIO LORENCETI  
Fornecedor

MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA  
Representante: EWERTON FERNANDES BRITES DE ALMEIDA

Fornecedor  
JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA

Representante: LUCIANO RUFINO DA SILVA  
Fornecedor

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI - EPP:

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de ônibus com 46 (quarenta e seis) lugares, para atender o Projeto CONVIVER em Nova Andradina e em Nova Casa Verde, conforme Solicitação nº 614/2022 e CI nº 91/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I - termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 45/2022, constante do Processo nº 102767/2022 - FLY Nº 0333.0002337/2022 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022: Empenho n.: 986/2022: Proj./Ativ.: 2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Cód Red: 123.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 10 de maio de 2022.

JULLIANA CAETANO ORTEGA  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI - EPP  
Sergio Antônio Picoli  
Contratada





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 123/2019

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A.**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, pelo período de **10/05/2022 a 10/05/2023 (12 meses)**, bem como reajustar o valor contratual, previsto na cláusula terceira do contrato 123/2019, correspondente à variação inflacionária prevista pelo **IPCA**, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor do contrato de R\$ 2.867.802,15 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dois reais e quinze centavos) para R\$ 3.191.844,29 (três milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), passando o valor mensal para o valor de **R\$ 265.987,02 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e dois centavos)**. Conforme fundamenta o parecer jurídico nos autos e nos artigos 57, II e 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 09 de maio de 2022.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Meio  
Ambiente e Desenvolvimento Integrado  
Ordenadora de Despesas  
Contratante

**TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S.A**  
**Flório Antônio Kowalski**  
Contratada

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2021**, celebrado com os fornecedores: **TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME**, CNPJ sob Nº 18.853.815/0001 – 89.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;  
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente **Termo de Encerramento**, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Maio de 2022

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS  
Ordenadora de Despesa

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 184/2019.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA:**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo **IPCA**, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor do contrato de R\$ 87.895,30 (oitenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), para o valor atualizado de **R\$ 96.721,75 (noventa e seis mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)**, conforme a Lei nº 8.666/93 art. 65, II, "d".

Bem como, o presente termo visa prorrogar o prazo do contrato, previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre os dias **10/06/2022 a 09/06/2023**, tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, no qual é realizada a coleta e destinação de resíduos sólidos dentre outros, conforme art. 57, II da Lei 8666/93.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2022.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços  
Públicos  
Contratante

**BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**  
**Marcelo Gonçalves Dias**  
Empresa Contratada

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 184/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 184/2021**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **SILVA & AZAMBUJA LTDA.**

O presente CONTRATO estão ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;  
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 06 de Maio de 2022.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário. Municipal de Serviços Públicos

### MATO GROSSO DO SUL

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 183/22 Data: 11/05/2022

#### Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão:	07 - 10
Unidade:	07.10 - 8
Funcional:	08.244.0009 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.055 - 2
Elemento:	3.3.90.32.99.00.00.00.01.1 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Valor Total do Empenho: 31.840,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta reais)	

Credor: 821 **M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**

Objeto:  
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 324/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO EMPENHO Nº 324/2022 da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021**, celebrado com a Empresa: **TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ sob Nº 18.853.815/0001 – 89.

O presente **EMPENHO** citado está **ENCERRADO**, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;  
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de Despesas, assina o presente **Termo de Encerramento da Nota de Empenho Nº 324/2022**, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Maio de 2022

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa - SEMCIAS



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 548/2022**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 548/2022**, no Valor de R\$: 155,67, do Processo n°: 101569/2022, celebrado com a Empresa: RUSSI & CIA LTDA-EPP, CNPJ n°: 05.438.602/0001-49.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Maio, de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 939/2022**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 939/2022**, no Valor de R\$: 12.596,40, do Processo n°: 100135/2022, celebrado com a Empresa: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ n°: 56.998.701/0033-01.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Maio, de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 549/2022**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 549/2022**, no Valor de R\$: 120,00, do Processo n°: 101569/2022, celebrado com a Empresa: BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME, CNPJ n°: 01.904.263/0001-98.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Maio, de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 373/2022**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 373/2022**, no Valor de R\$: 159,60, do Processo n°: 100432/2022, celebrado com a Empresa: RUSSI & CIA LTDA-EPP, CNPJ n°: 05.438.602/0001-49.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Maio, de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 107/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 107/2020**, no VALOR de R\$: 1.248.152,25, do PROCESSO n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa (as): DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n° 02.520.829/0001-40, AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 10.869.890/0001-26, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 07.847.837/0001-10, A.D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ n° 10.749.758/0001-80, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ n° 67.729.178/0004-91, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD A., CNPJ n° 81.706.251/0001-98, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 03.652.030/0001-70, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ n° 44.734.671/0001-51.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro de 2021.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 397/2022**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 397/2022**, no Valor de R\$: 2.652,00, do Processo n°: 100697/2022, celebrado com a Empresa: ELIERSI MARIO DAN EIRELI, CNPJ n°: 28.132.333/0001-93.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Maio, de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 630/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 630/2022**, no Valor de R\$: 1.956,09, do Processo n°: 101858/2022, celebrado com a Empresa: TRIBUNAL DE JUIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n°: 03.979.663/0001-98.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Maio, de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 671/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 671/2022**, no Valor de R\$: 517,50, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 07.847.837/0001-10.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 631/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 631/2022**, no Valor de R\$: 390,00, do Processo n°: 101858/2022, celebrado com a Empresa: BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME, CNPJ n°: 01.904.263/0001-98.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Maio, de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 672/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 672/2021**, no Valor de R\$: 4.958,36, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ n° 81.706.251/0001-98.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 631/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 631/2022**, no Valor de R\$: 390,00, do Processo n°: 101858/2022, celebrado com a Empresa: BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME, CNPJ n°: 01.904.263/0001-98.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Maio, de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 672/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 672/2022**, no Valor de R\$: 1.539,00, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 10.869.890/0001-26.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 673/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 673/2021**, no Valor de R\$: 4.958,36, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ n° 81.706.251/0001-98.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 674/2022**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 674/2022**, no Valor de R\$: 16.699,34, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ n° 81.706.251/0001-98.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 673/2022**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 673/2022**, no Valor de R\$: 2.256,00, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: A.D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ n° 10.749.758/0001-80.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 675/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 675/2021**, no Valor de R\$: 6.799,00, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n° 02.520.829/0001-40.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 674/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 674/2021**, no Valor de R\$: 9.916,71, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ n° 81.706.251/0001-98.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 676/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 676/2021**, no Valor de R\$: 6.799,00, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n° 02.520.829/0001-40.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 677/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 677/2021**, no Valor de R\$: 13.598,00, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n° 02.520.829/0001-40.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 680/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 680/2021**, no Valor de R\$: 3.265,00, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ n° 44.734.671/0001-51.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 678/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 678/2021**, no Valor de R\$: 1.632,50, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ n° 44.734.671/0001-51.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 681/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 681/2021**, no Valor de R\$: 5.208,68, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ n° 67.729.178/0004-91.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 679/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 679/2021**, no Valor de R\$: 1.632,50, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ n° 44.734.671/0001-51.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 682/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 682/2021**, no Valor de R\$: 5.208,68, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ n° 67.729.178/0004-91.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 683/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 683/2021**, no Valor de R\$: 10.417,25, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ n° 67.729.178/0004-91.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 686/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 686/2021**, no Valor de R\$: 17.293,60, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 07.847.837/0001-10.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 684/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 684/2021**, no Valor de R\$: 8.646,80, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 07.847.837/0001-10.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 687/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 687/2021**, no Valor de R\$: 6.289,00, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 03.652.030/0001-70.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 685/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 685/2021**, no Valor de R\$: 8.646,80, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 07.847.837/0001-10.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 688/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 688/2021**, no Valor de R\$: 6.289,00, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 03.652.030/0001-70.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 689/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 689/2021**, no Valor de R\$: 12.578,00, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 03.652.030/0001-70.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 692/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 692/2021**, no Valor de R\$: 567,25, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 10.869.890/0001-26.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 690/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 690/2021**, no Valor de R\$: 283,63, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 10.869.890/0001-26.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 1778/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 1778/2021**, no Valor de R\$: 91.415,00, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n° 02.520.829/0001-40.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 691/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 691/2021**, no Valor de R\$: 283,63, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 10.869.890/0001-26.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 1779/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 1779/2021**, no Valor de R\$: 53.021,04, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ n° 81.706.251/0001-98.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1780/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1780/2021**, no Valor de R\$: 2.310,00, do Processo nº: 88112/2020, celebrado com a Empresa: A.D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ nº 10.749.758/0001-80.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1783/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1783/2021**, no Valor de R\$: 30.918,00, do Processo nº: 88112/2020, celebrado com a Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1781/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1781/2021**, no Valor de R\$: 9.569,00, do Processo nº: 88112/2020, celebrado com a Empresa: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.869.890/0001-26.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1784/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1784/2021**, no Valor de R\$: 40.816,48, do Processo nº: 88112/2020, celebrado com a Empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1782/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1782/2021**, no Valor de R\$: 61.984,80, do Processo nº: 88112/2020, celebrado com a Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1785/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1785/2021**, no Valor de R\$: 9.258,00, do Processo nº: 88112/2020, celebrado com a Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 2660/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 2660/2020**, no Valor de R\$: 13.146,25, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n° 02.520.829/0001-40.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 2663/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 2663/2020**, no Valor de R\$: 9.552,90, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ n° 81.706.251/0001-98.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 2661/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 2661/2020**, no Valor de R\$: 13.146,25, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n° 02.520.829/0001-40.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 2664/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 2664/2020**, no Valor de R\$: 9.552,90, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ n° 81.706.251/0001-98.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 2662/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 2662/2020**, no Valor de R\$: 26.292,50, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n° 02.520.829/0001-40.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 2665/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 2665/2020**, no Valor de R\$: 19.105,78, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ n° 81.706.251/0001-98.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2666/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2666/2020**, no Valor de R\$: 7.758,75, do Processo nº: 88112/2020, celebrado com a Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

### **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2669/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2669/2020**, no Valor de R\$: 3.757,75, do Processo nº: 88112/2020, celebrado com a Empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

### **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2667/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2667/2020**, no Valor de R\$: 7.758,75, do Processo nº: 88112/2020, celebrado com a Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

### **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2670/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2670/2020**, no Valor de R\$: 3.757,75, do Processo nº: 88112/2020, celebrado com a Empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

### **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2668/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2668/2020**, no Valor de R\$: 15.517,50, do Processo nº: 88112/2020, celebrado com a Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

### **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2671/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2671/2020**, no Valor de R\$: 7.515,50, do Processo nº: 88112/2020, celebrado com a Empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2672/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2672/2020**, no Valor de R\$: 3.552,00, do Processo nº: 88112/2020, celebrado com a Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2675/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2675/2020**, no Valor de R\$: 11.416,25, do Processo nº: 88112/2020, celebrado com a Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2672/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2672/2020**, no Valor de R\$: 3.552,00, do Processo nº: 88112/2020, celebrado com a Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2676/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2676/2020**, no Valor de R\$: 11.416,25, do Processo nº: 88112/2020, celebrado com a Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2674/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2674/2020**, no Valor de R\$: 7.104,00, do Processo nº: 88112/2020, celebrado com a Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2677/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2677/2020**, no Valor de R\$: 22.832,50, do Processo nº: 88112/2020, celebrado com a Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 2678/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 2678/2020**, no Valor de R\$: 6.407,50, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 10.869.890/0001-26.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 2680/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 2680/2020**, no Valor de R\$: 12.815,00, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 10.869.890/0001-26.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 2679/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 2679/2020**, no Valor de R\$: 6.407,50, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 10.869.890/0001-26.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 2681/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 2681/2020**, no Valor de R\$: 673,75, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: A.D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ n° 10.749.758/0001-80.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 2679/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 2679/2020**, no Valor de R\$: 6.407,50, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 10.869.890/0001-26.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 2682/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 2682/2020**, no Valor de R\$: 673,75, do Processo n°: 88112/2020, celebrado com a Empresa: A.D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ n° 10.749.758/0001-80.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 2683/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 2683/2020**, no Valor de R\$: 1.347,50, do **Processo n°: 88112/2020**, celebrado com a Empresa: A.D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ n° 10.749.758/0001-80.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Outubro, de 2021.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

### CONVOCAÇÃO PSS 04-2022

EDITAL FUNSAU-NA n° 13

**NORBERTO FABRI JUNIOR**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei n° 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, n° 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n°. 04/2022. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 11 de Maio de 2.022.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
DIRETOR GERAL

ANEXO I DO EDITAL N° 13  
PSS N° 04/2022  
CRONOGRAMA

<p>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José n° 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS</p>	<p>PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2022 - PR</p> <p>Processo Administrativo: 8/2022 Processo de Licitação: 8/2022 Data do Processo: 21/03/2022</p> <p>Folha: 1/1</p>
--	---

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Leandro Ferreira Luiz Fedossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 1 0.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista doparecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2022  
b) Licitação Nr.: 3/2022-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 09/05/2022  
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens
- 000038 - LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA - ME	27	0,0000	10.358,75
	27		10.358,75

Entrega de documentações para contratação: 12/05/2022 (quinta-feira).
Horário: Das 07:00 às 09:00hs.
Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, n° 71, Bairro Durval Andrade Filho.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

### RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) FARMACÉUTICO(A) BIOQUÍMICO(A)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ÉLLEN FERNANDES MORAES DA SILVA SANTOS	3º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br  
Página 1



Nova Andradina, 9 de Maio de 2022.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi  
Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ( <b>original e cópia de todas as páginas com anotações</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação ( <b>Obrigatório caso o cargo exijir</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório ( <b>Sexo masculino</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. ( <b>Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ): <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li><input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li><input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;</li> </ul>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens ( <b>Conforme anexo V</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos ( <b>Conforme anexo VI</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico ( <b>original ou cópia autenticada</b> ) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br  
[Página 2](#)



**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022**

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA**, e a empresa: **PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022**.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE CARNE TIPO FILÉ DE TILÁPIA, DEVIDO O ITEM TER SIDO FRACASSADO NO PROCESSO 6/2022, PARA ATENDER AO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 37/2022, a saber:

182-PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	CARNE DE PEIXE FILÉ DE TILÁPIA de primeira qualidade, isenta de pele e fragmentos de ossos, congelada e acondicionada em embalagem plástica com registro no MAPA-SIF	BELLO	KG	1.000,00	44,40	44.400,00
Total do Fornecedor:						<b>44.400,00</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 06 de abril de 2022.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA  
PREGOEIRA

JÉSSICA DE ALMEIDA PICININ  
EQUIPE DE APOIO

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES  
EQUIPE DE APOIO

CLAIR MARIANA MARQUES DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA  
Fornecedor



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022**

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA**, e a empresa: **NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022**.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA DEVIDO AOS ITENS FRACASSADOS NO PROCESSO 230/2021 PARA ATENDER AO SETOR DA FARMÁCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 40/2022, a saber:

790-NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	Catgut Cromado 0,70 cm e 75 cm, com agulha cilíndrica estriada de 40mm e 1/2 de curvatura, laçado. Embalagem unitária, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE. APRESENTAR AMOSTRA.	COVIDIEN	UN	1.200,00	3,53	4.236,00
2	Catgut Cromado, 0,150 cm, sem agulha. Embalagem unitária possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN E BIOLINE. APRESENTAR AMOSTRA.	COVIDIEN	UNI	500,00	3,11	1.555,00
4	Catgut Cromado, 0,90 cm, com agulha cilíndrica estriada de 48mm e 1/2 de curvatura. Embalagem unitária, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN E BIOLINE. APRESENTAR AMOSTRA.	COVIDIEN	UNI	360,00	3,68	1.324,80
5	Catgut Cromado, 1,75 cm, com agulha ponta romba de 90mm e 1/2 de curvatura. Embalagem unitária, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 a 2mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN E BIOLINE. APRESENTAR AMOSTRA.	COVIDIEN	UNI	360,00	5,92	2.131,20
6	Catgut Cromado, 2-0,70 cm, com agulha cilíndrica estriada de 4mm e 1/2 de curvatura. Embalagem unitária, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 a 2mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN E BIOLINE. APRESENTAR AMOSTRA.	COVIDIEN	UNI	500,00	3,53	1.765,00
7	Catgut Simples, 0,70 cm, com agulha cilíndrica estriada de 31mm e 1/2 de curvatura. Embalagem unitária, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de	COVIDIEN	UNI	240,00	3,11	746,40

	identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 a 2mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN E BIOLINE. APRESENTAR AMOSTRA.					
8	Catgut Simples, 3-0,70 cm, com agulha cilíndrica estriada de 22mm e 1/2 de curvatura. Embalagem unitária, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 a 2mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN E BIOLINE. APRESENTAR AMOSTRA.	COVIDIEN	UNI	300,00	3,55	1.065,00
15	Poliglactina 910 + cobertura de Poliglactina 370 + estearato de cálcio, 70cm, 1-0, violeta, trançada, com agulha cilíndrica, de 36.4mm e 1/2 de curvatura. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN E BIOLINE. APRESENTAR AMOSTRA.	COVIDIEN	UNI	2.000,00	6,09	12.180,00
Total do Fornecedor:						<b>25.003,40</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 08 de abril de 2022.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA

PREGOEIRA

JÉSSICA DE ALMEIDA PICININ

EQUIPE DE APOIO

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES

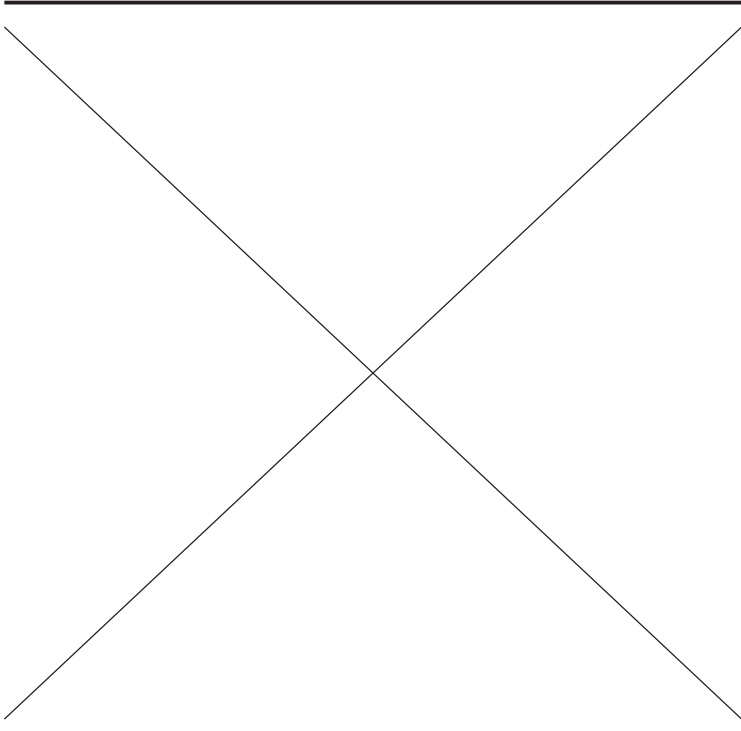
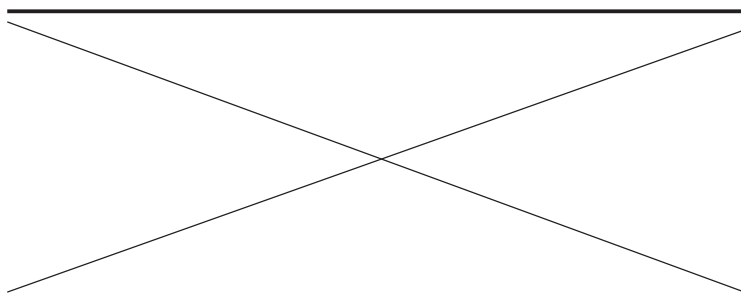
EQUIPE DE APOIO

CLAIR MARIANA MARQUES DA SILVA

EQUIPE DE APOIO

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Fornecedor







# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2022

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA**, e as empresas: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** e **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2022.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DILUENTES PARA ATENDER AO SETOR DA FARMÁCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA.**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (o)s especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 41/2022, a saber:

#### 1042-CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL EM FRASCO OU BOLSA COM 10 ML - EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	SAMTEC	UN	80.000,00	0,86	68.800,00
11	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO OU BOLSA DE 1000 ML - COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICA, COM SISTEMA FECHADO.	JP	UN	5.000,00	8,60	43.000,00
12	SOLUÇÃO RINGER LACTATO - FRASCO OU BOLSA DE 500 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, APIROGENICA, COM SISTEMA FECHADO.	JP	UN	5.000,00	5,21	26.050,00
Total do Fornecedor:						<b>137.850,00</b>

#### 104-HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
5	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO OU BOLSA DE 100 ML - ISENTO DE PVC - COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICA, COM SISTEMA FECHADO.	HALEXISTAR	UN	85.000,00	5,18	440.300,00
6	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO OU BOLSA DE 1000 ML - COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICA, COM SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC.	HALEXISTAR	UN	6.000,00	7,66	45.960,00
7	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO OU BOLSA DE 250 ML - COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICA, COM SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC.	HALEXISTAR	UN	50.000,00	4,69	234.500,00
8	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO OU BOLSA DE 500 ML - COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICA, COM SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC.	HALEXISTAR	UN	40.000,00	5,53	221.200,00
9	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - FRASCO OU BOLSA DE 100 ML - COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICA, COM SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC.	HALEXISTAR	UN	6.000,00	3,52	21.120,00
10	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - FRASCO OU BOLSA DE 1000 ML - COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICA, COM SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC.	HALEXISTAR	UN	5.000,00	6,32	31.600,00
Total do Fornecedor:						<b>994.680,00</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 08 de abril de 2022.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA

PREGOEIRA

JÉSSICA DE ALMEIDA PICININ

EQUIPE DE APOIO

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES

EQUIPE DE APOIO

CLAIR MARIANA MARQUES DA SILVA

EQUIPE DE APOIO

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

Fornecedor

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Fornecedor

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2022

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA**, e as empresas: **A.D. DAMINELLI - EIRELI**, **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**, **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** e **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2022.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO SETOR DA FARMÁCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (o)s especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 42/2022, a saber:

#### 202-A.D. DAMINELLI - EIRELI

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % EM GEL - FRASCO. CONTEUDO 5 KG - PARA ANTI-SEPSIA DA PELE (MÃOS) EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIO E BAIXO RISCO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CICLOFARMA	UN	200,00	57,20	11.440,00
26	DETERGENTE ENZIMÁTICO EMBALAGEM COM 5.000 ML - 04 (QUATRO) ENZIMAS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VIC PHARMA	UN	20,00	111,60	2.232,00
53	SOLUÇÃO DE POLIVINIL DE PIRROLIDONA IODO- TOPICO DE 1000 ML - EMBALAGEM AMBAR COM ALÇA, ANTISSEPTICO USO TOPICO.	VIC PHARMA	UN	200,00	37,20	7.440,00
54	SOLUÇÃO POLIVINIL PIRROLIDONA IODO - DEGERMANTE DE 1000 ML - EMBALAGEM AMBAR COM ALÇA, ANTISSEPTICO.	VIC PHARMA	UN	200,00	34,29	6.858,00
Total do Fornecedor:						<b>27.970,00</b>

#### 470-COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250mg/5ml ampola. Igual ou superior Hemoblock ou Transamin. EMBALAGEM NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NIKKHO	AMP	2.500,00	4,83	12.075,00
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO CONTEUDO 1000 ML. - FRASCO DE 1000ML COM EMBALAGEM TRANSPARENTE.	VIC PHARMA	UN	250,00	7,55	1.887,50
19	CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO DEGERMANTE - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE ANTE DE CIRURGIAS. FRASCO DE 1000ML.	VIC PHARMA	UN	5.000,00	19,99	99.950,00
27	DEXAMETASONA EM SOLUÇÃO ORAL COM 0,1 MG/ML - Em frasco de 100 ml a 120 ml, embalado conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	EMS	FR	500,00	6,50	3.250,00
37	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDOS; COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO	MEDQUIMICA	COMP	5.000,00	0,04	200,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
40	ISOSSORBIDA 40 MG MONONITRATO COMPRIMIDO (BLISTER/STRIP). A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ZYDUS	COMP	5.000,00	0,35	1.750,00
42	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FARMA	COMP	3.000,00	0,05	150,00
44	METILDOPA EM COMPRIMIDOS COM 500 MG- EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	EMS	COMP	3.000,00	1,50	4.500,00
Total do Fornecedor:						<b>123.762,50</b>

**196-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
9	BIPERIDENO CLORIDRATO 5mg/ml c/ 1ml, solução injetável. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTÁLIA	AMP	250,00	2,26	565,00
31	FENITOINA 50mg/ml - AMPOLA, EMBALAGEM NÃO VIOLADA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.	CRISTÁLIA	AMP	2.500,00	4,25	10.625,00
32	FENOBARBITAL em comprimidos com 100 mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTÁLIA	COMP	500,00	0,16	80,00
36	Haloperidol 5mg/ml - ampola- A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CRISTÁLIA	AMP	5.000,00	4,81	24.050,00
48	ONDANSETRONA 2mg/ml - AMPOLA 4ml, EMBALAGEM NÃO VIOLADA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.	CRISTÁLIA	UN	5.000,00	5,52	27.600,00
59	TENOXICAM 40 MG Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO/AMPOLA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTÁLIA	F/AM	3.000,00	12,34	37.020,00
60	TIOPENTAL Sódico EM Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO-AMPOLA COM 500 MG DO SAL- EMBALADO CONFORME	CRISTÁLIA	F/AM	200,00	27,43	5.486,00

	CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.					
Total do Fornecedor:						<b>105.426,00</b>
<b>731-NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ACEBROFILINA 50 MG/5ML FRASCO DE 120ml, EMBALAGEM NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CIMED	FR	250,00	5,34	1.335,00
11	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDOS: COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GEOLAB	COMP	5.000,00	0,04	200,00
15	CLINDAMICINA SOLUÇÃO AMPOLA INJETÁVEL CONTENDO 600 MG. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HYPOFARMA	AMP	6.000,00	4,85	29.100,00
39	ISOSSORBIDA 20 MG MONONITRATO COMPRIMIDO (BLISTER/STRIP). A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ZYDUS	COMP	5.000,00	0,14	700,00
Total do Fornecedor:						<b>31.335,00</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 26 de abril de 2022.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA  
PREGOEIRA

JÉSSICA DE ALMEIDA PICININ  
EQUIPE DE APOIO

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES  
EQUIPE DE APOIO

CLAIR MARIANA MARQUES DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
Fornecedor

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI  
Fornecedor

A.D. DAMINELLI - EIRELI  
Fornecedor

NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Fornecedor



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA**, e as empresas: **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO EIRELI** e **M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022**.  
**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DA HUMANIZAÇÃO - FUNSAU-NA**  
**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 43/2022, a saber:

#### 12-LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO EIRELI

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	Alfinete De Segurança N° 000 prateado 20mm - pacote/caixa com 100 unidades	KIT	PCT	10,00	33,00	330,00
4	Balão Bexiga de latex cores diversas pacote com 50 unidades	SÃO ROQUE	PCT	50,00	13,90	695,00
5	caixinha de papel kraft para trufas, brigadeiros ou bombons - dimensões de no mínimo de 8x8x3 (comprimento x largura x altura).	CRISTINA	UN	350,00	3,99	1.396,50
7	COLA PARA EVA 35 G	ACRILEX	UN	10,00	4,50	45,00
8	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE TIPO DUREX - de 48mm x 100m	EUROCEL	UN	500,00	17,50	8.750,00
11	PAPEL CARTÃO (DIVERSAS CORES)	VMP	UN	15,00	2,20	33,00
13	PLACA CARTOLINA FOLHA EVA COM NO MÍNIMO 1,20 X 2,00 M (DIVERSAS CORES)	JOCAR	UN	100,00	3,50	350,00
14	PLACA DE CARTOLINA FOLHA EVA COM GLITER - DE NO MÍNIMO 1,20 X 2 m ( CORES DIVERSAS).	JOCAR	UN	100,00	7,50	750,00
15	Refil de Cola Quente	JOCAR	UN	30,00	1,10	33,00
16	ROLO DE BARBANTE SISAL - ROLO DE NO MÍNIMO 50 METROS	KIT	UN	3,00	49,00	147,00
17	Rolo de fita de cetim para laços n° 3 - cores diversas, rolo de no mínimo 10 metros.	KIT	RL	20,00	6,99	139,80
18	Rolo de fita de cetim para laço n° 0 cor Azul - rolo de no mínimo 10 metros.	KIT	RL	4,00	6,85	27,40
19	Rolo de fita de cetim para laço n° 0 cor Rosa- rolo de no mínimo 10 metros.	KIT	RL	4,00	6,85	27,40
20	rolo de fitilho amarelo - Para ser usado em artesanato, embalagens, festas e decoração em geral.	EM FESTA	UN	20,00	3,85	77,00
21	rolo de fitilho azul - Para ser usado em artesanato, embalagens, festas e decoração em geral.	EM FESTA	UN	20,00	3,85	77,00
22	rolo de fitilho rosa - Para ser usado em artesanato, embalagens, festas e decoração em geral.	EM FESTA	UN	20,00	3,85	77,00
23	rolo de fitilho verde - Para ser usado em artesanato, embalagens, festas e decoração em geral.	EM FESTA	UN	20,00	3,85	77,00
24	ROLO DE FITILHO VERMELHO - Para ser usado em artesanato, embalagens, festas e decoração em geral.	EM FESTA	UN	20,00	3,85	77,00
25	SACO CELOFONE DE 20X29 - Espessura 0,04 - com brilho - pacote com 100 unidades	GALA	PCT	5,00	24,50	122,50
26	Tesoura De Picotar Corte Profissional Zig Zag - Lâmina de aço inoxidável - Cabo Plástico Resistente - Corta Papéis, Couro, E.V.A, Tecidos, Plásticos e etc. - Para uso profissional, domestico, artesanal e escolar.	JOCAR	UN	3,00	123,00	369,00
27	TUBO DE COLA GLITER - 35G - CORES DIVERSAS	ACRILEX	UN	20,00	4,85	97,00
31	CARTOLINA (DIVERSAS CORES) COM TAMANHOS NO MÍNIMO DE 480 MM A 500 MMX660 MM (A1)	VMP	UN	50,00	1,28	64,00
32	PAPEL CREPON CORES DIVERSAS	VMP	UN	50,00	1,80	90,00

33	ROLO DE FITILHO BRANCA - Para ser usado em artesanato, embalagens, festas e decoração em geral.	EM FESTA	UN	20,00	3,85	77,00
34	ROLO DE FITILHO PRETA - Para ser usado em artesanato, embalagens, festas e decoração em geral.	EM FESTA	UN	20,00	3,85	77,00
35	SACO CELOFANE 22X47 ESPESSURA 0,04 - COM BRILHO - PACOTE COM 100 UNIDADES	GALA	UN	5,00	95,00	475,00
36	FITA METALOIDE 10 MM. ROLO COM 50 METROS. CORES DIVERSAS	LANTECORES	RL	10,00	7,80	78,00
37	FITA METALOIDE 15 MM. ROLO COM 50 METROS. CORES DIVERSAS.	LANTECORES	RL	10,00	7,85	78,50
Total do Fornecedor:						<b>14.637,10</b>

18-M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
6	canecas personalizadas em porcelana de 300 ou 350 ml ( cores diversas a ser escolhido no momento da entrega do produto)	SERIMAR	UN	12,00	34,50	414,00
28	CHAVEIRO REDONDOS, MODELO GIRATÓRIO EM METAL NIQUELADO, COM 02 RESINAS, QUALIDADE DIGITAL COM RESINA DE PERSONALIZAÇÃO E COM ARGOLA.	SERIMAR	UN	400,00	4,90	1.960,00
29	COPO MODELO LONG DRINK COM CAPACIDADE DE 200 ML, MEDINDO 15X5 CM, MATERIAL PS CRISTAL, PERSONALIZAÇÃO EM SILK-SCREEN, CORES DIVERSAS.	SERIMAR	UN	300,00	2,95	885,00
30	NECESSAIRE PLÁSTICAS TRANSPARENTE COM MEDIDAS DE 13,8 CM DE ALTURA X 22 CM DE LARGURA, COM DETALHE EM NYLON COLORIDO. CORES DIVERSAS.	SERIMAR	UN	300,00	10,00	3.000,00
Total do Fornecedor:						<b>6.259,00</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 27 de abril de 2022.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA  
PREGOEIRA

JÉSSICA DE ALMEIDA PICININ  
EQUIPE DE APOIO

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES  
EQUIPE DE APOIO

CLAIR MARIANA MARQUES DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO EIRELI  
Fornecedor

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME  
Fornecedor





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2022**

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA**, e a empresa: **ANDERSON AMERICO DE SOUZA FREIRE 72557940178**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2022**.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 45/2022, a saber:

**763-ANDERSON AMERICO DE SOUZA FREIRE 72557940178**

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
<b>Lote - 1</b>						
1	CAPACITOR CAIXA-2,5 MF- 450 VAC DE FASE.	EOS	UN	20,00	4,50	90,04
2	CAPACITOR CAIXA-3 MF - 450VAC DE FASE.	EOS	UN	20,00	8,57	171,47
3	CAPACITOR CAIXA-3,5 MFD- 450 V COM TERMINAL 37 X 20 X 27 CAIXA.	EOS	UN	10,00	15,44	154,44
4	CAPACITOR CAIXA 6 MFD- 450 V COM TERMINAL 47 X 20 X 37 CAIXA	EOS	UN	5,00	17,62	88,11
5	CAPACITOR CAIXA-1 MFD 450 V- COM TERMINAL 37 X 11 X 25 CAIXA	EOS	UN	10,00	2,26	22,57
6	CAPACITOR CAIXA-1,5 MF- 440VAC DE FASE.	EOS	UN	10,00	2,85	28,51
7	CAPACITOR CAIXA-2 MF- 450 VAC DE FASE.	EOS	UN	20,00	3,80	76,03
8	CAPACITOR CAIXA-4 MFD -35 MFD- 450 V COM TERMINAL 47 X 17,5 X 33 CAIXA.	EOS	UN	10,00	19,70	197,01
9	CAPACITOR CAIXA-5 MFD - 450 V COM TERMINAL 47 X 17,5 X 33 CAIXA.	EOS	UN	5,00	19,70	98,51
10	CAPACITOR COM TERMINAL 10 MFD- 380 V COM TERMINAL 40 X 60.	EOS	UN	2,00	21,19	42,37
11	CAPACITOR COM TERMINAL 12 MFD- 380 V COM TERMINAL 40 X 70.	EOS	UN	2,00	11,07	22,14
12	CAPACITOR COM TERMINAL 15 MFD- 380 V COM TERMINAL 40 X 70.	EOS	UN	3,00	25,09	75,26
13	CAPACITOR COM TERMINAL 17,5 MFD- 380 V COM TERMINAL 40 X 70.	EOS	UN	2,00	29,70	59,40
14	CAPACITOR COM TERMINAL 20 MFD- 380 V 40 X 75.	EOS	UN	10,00	24,05	240,47
15	CAPACITOR COM TERMINAL 25 MFD- 380 V 45 X 80.	EOS	UN	15,00	25,22	378,23
16	CAPACITOR COM TERMINAL 30 MFD 380 V 45 X 80.	EOS	UN	20,00	28,51	570,24
17	CAPACITOR COM TERMINAL 35 MFD- 380 V 45 X 90.	EOS	UN	20,00	29,90	597,96
18	CAPACITOR COM TERMINAL 40 MFD- 380 V 50 X 90.	EOS	UN	10,00	30,11	301,06
19	CAPACITOR COM TERMINAL 45 MFD- 380 V 50 X 90.	EOS	UN	15,00	25,06	375,85
20	CAPACITOR COM TERMINAL 5 MFD- 380 V 40 X 60.	EOS	UN	5,00	27,62	138,11
21	CAPACITOR COM TERMINAL 50 MFD- 380 V 50 X 105.	EOS	UN	5,00	35,88	179,39
22	CAPACITOR COM TERMINAL 55 MFD- 380 V 50 X 110.	EOS	UN	5,00	35,91	179,54
23	CAPACITOR COM TERMINAL 60 MFD- 380 V 50 X 110.	EOS	UN	3,00	41,72	125,16
24	CAPACITOR COM TERMINAL 7 MFD- 380 V 40 X 60.	EOS	UN	2,00	25,26	50,53
25	CAPACITOR COM TERMINAL 8 MFD- 380 V 40 X 70.	EOS	UN	5,00	26,43	132,17
26	CAPACITOR DE PARTICA COM RELE DE ESTADO SOLIDO.	EOS	UN	10,00	99,32	993,17
27	CAPACITOR PARTIDA 145/175 220 V - 1/5 220 V 46 X 85.	EOS	UN	5,00	34,71	173,55
28	CAPACITOR PARTIDA 270/324 220 V 1/2 220 V 52 X 85.	EOS	UN	5,00	88,13	440,65
29	CAPILAR 0,70 - ROLO 3 METROS.	EOS	UN	3,00	58,75	176,24
30	CAPILAR 0,80 - ROLO 3,2 METROS.	EOS	UN	3,00	58,75	176,24
31	COMPRESSOR AC 18.000 BTUS 220 V R410A.	PHILCO	UN	2,00	1.224,06	2.448,11

32	COMPRESSOR AC 60.000 BTUS 220 V R22.	PHILCO	UN	8,00	4.158,00	33.264,00
33	COMPRESSOR AC 9.000 BTUS 220 V R22.	PHILCO	UN	2,00	872,19	1.744,38
34	COMPRESSOR AC. 12.000 BTUS 220 V R22.	PHILCO	UN	2,00	1.138,50	2.277,00
35	COMPRESSOR AC. 12.000 BTUS 220 V R410A.	PHILCO	UN	2,00	1.138,50	2.277,00
36	COMPRESSOR AC. 18.000 BTUS 220 V R22.	PHILCO	UN	2,00	1.223,64	2.447,28
37	COMPRESSOR AC. 24.000 BTUS 220 V R22.	PHILCO	UN	2,00	1.584,00	3.168,00
38	COMPRESSOR AC. 24.000 BTUS 220 V R410A.	PHILCO	UN	2,00	1.584,00	3.168,00
39	COMPRESSOR AC. 30.000 BTUS 220 V R22.	PHILCO	UN	2,00	1.782,00	3.564,00
40	COMPRESSOR AC. 36.000 BTUS 220 V R22.	PHILCO	UN	2,00	2.079,00	4.158,00
41	COMPRESSOR AC. 7.000 BTUS 220 V R22.	PHILCO	UN	2,00	733,59	1.467,18
42	COMPRESSOR AC. 9.000 BTUS 220V R410A.	PHILCO	UN	2,00	811,80	1.623,60
43	CONTATOR 12A MINI 220 V 60 HZ.	WEG	UN	5,00	182,76	913,82
44	CONTATOR CWM 18 A 220 V WEG.	WEG	UN	8,00	259,95	2.079,63
45	CONTATOR CWM 18 A 24 V WEG.	WEG	UN	8,00	203,74	1.629,94
46	CONTATOR CWM 25 A 220 V WEG	WEG	UN	8,00	327,31	2.618,51
47	CONTATOR CWM 32 A 220 V WEG.	WEG	UN	8,00	351,65	2.813,18
48	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL AR CONDICIONADO SPLIT.	EOS	UN	10,00	55,74	557,37
49	FILTRO SECADOR PARA AR.	EOS	UN	5,00	108,90	544,50
50	FITA PVC EOS 10 M X 10 CM BRANCA.	EOS	PCT	100,00	10,57	1.057,32
51	HELICE MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA AR CONDICIONADO.	DUGOLD	UN	5,00	182,95	914,76
52	MOTOR VENTILADOR 457 MM 220 V DANFOSS.	DANFOSS	UN	3,00	1.188,00	3.564,00
53	MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA AC. 18.000 A 30.000 BTUS-	DANFOSS	UN	10,00	661,02	6.610,23
54	MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA AC. 36.000 A 90.000 BTUS-	DANFOSS	UN	3,00	881,10	2.643,30
55	MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA AC. 7.000 A 12.000 BTUS-	DANFOSS	UN	8,00	513,22	4.105,73
56	MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA AC. 18.000 A 30.000 BTUS.	DANFOSS	UN	5,00	514,11	2.570,54
57	MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA AC. 36.000 A 90.000 BTUS-	DANFOSS	UN	3,00	572,85	1.718,56
58	MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA AC. 7.000 A 12.000 BTUS.	DANFOSS	UN	6,00	321,67	1.930,02
59	ORIFICIO NO 06 P/T/TE2 ROSCA.	DANFOSS	UN	4,00	88,15	352,60
60	ORIFICIO N004 P/T/TE2 ROSCA.	DANFOSS	UN	6,00	88,15	528,90
61	ORIFICIO N005P/TE2 ROSCA.	DANFOSS	UN	4,00	88,15	352,60
62	PLACA ELET.UNIVERSAL COM CONTROLE Q/F 220 V SPLIT- HI WALL.	EOS	UN	30,00	267,30	8.019,00
63	PLACA ELETR.UNIVERSAL COM CONTROLE REMOTO 220 V- PISO/TETO EOS	EOS	UN	10,00	381,15	3.811,50
64	PLACA ELETROICA CONDENSADORA AR CONDICIONADO.	MIDEA	UN	3,00	465,30	1.395,90
65	PLACA ELETROICA EVAPORADORA AR CONDICIONADO.	MIDEA	UN	5,00	465,30	2.326,50
66	PORCA 1/2 FORJADA CURTA SAE(=C139906) 42411105.	EOS	UN	25,00	10,18	254,43
67	PORCA 1/4 FORJADA CURTA SAE (=C26918) C 139904.	EOS	UN	50,00	4,04	201,96
68	PORCA 3/4 FORJADA CURTA SAE (=C139908) 42411107.	EOS	UN	50,00	25,83	1.291,46
69	PORCA 3/8 FORJADA.	EOS	UN	50,00	8,82	441,05



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

70	PORCA 5/8 FORJADA CURTA SAE (=C139907) 42411106.	EOS	UN	50,00	15,08	753,89
71	PROTETOR TERMICO COMPRESSOR ROTATIVO 12000 BTU- 220 V.	SPLIT	UN	10,00	44,55	445,50
72	PROTETOR TERMICO COMPRESSOR ROTATIVO 18000 BTU- 220V.	SPLIT	UN	10,00	44,55	445,50
73	SENSOR TEMPERATURA UNIVERSAL 10 K SPLIT.	EOS	UN	25,00	43,96	1.098,90
74	SENSOR TEMPERATURA UNIVERSAL 5K SPLIT.	EOS	UN	25,00	43,96	1.098,90
75	SERVO MÃO DE OBRA SOLDA AR 12.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SOLDA EM AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	10,00	117,81	1.178,10
76	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO AR 9.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	PR6PRIA	UNI	15,00	222,75	3.341,25
77	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO CORTINA DE AR- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR.	PR6PRIA	UN	3,00	198,00	594,00
78	SERVIÇO MÃO DE OBRA CONSERTO PLACA ELETRÔNICA 30.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA PLACA ELETRÔNICA AR DE 30.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	257,40	772,20
79	SERVIÇO MÃO DE OBRA CONSERTO PLACA ELETRÔNICA 36.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE PLACA ELETRÔNICA PARA AR DE 36.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	2,00	257,40	514,80
80	SERVIÇO MÃO DE OBRA CONSERTO PLACA ELETRÔNICA AR 12.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE PLACA ELETRÔNICO AR DE 12.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	20,00	257,40	5.148,00
81	SERVIÇO MÃO DE OBRA CONSERTO PLACA ELETRONICA AR 18.000 BTUS - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA PLACA ELETRONICA AR DE 18.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	5,00	257,40	1.287,00
82	SERVIÇO MÃO DE OBRA CONSERTO PLACA ELETRÔNICA AR 60.000 BTUS - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE PLACA ELETRÔNICA DO AR DE 60.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	287,10	861,30
83	SERVIÇO MÃO DE OBRA CONSERTO PLACA ELETRÔNICA AR 9.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA PLACA ELETRÔNICA DO AR DE 9.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	10,00	257,40	2.574,00
84	SERVIÇO MÃO DE OBRA CONSERTO PLACA ELETRONICA AR24.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE PLACA ELETRÔNICA AR DE 24.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	4,00	257,40	1.029,60
85	SERVIÇO MÃO DE OBRA CONSERTO PLACA ELETRÔNICA- CORTINA DE AR.	PR6PRIA	UN	4,00	257,40	1.029,60
86	SERVIÇO MÃO DE OBRA CONSERTO VENTILADOR 36.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VENTILADOR DO AR DE 36.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	2,00	240,57	481,14
87	SERVIÇO MÃO DE OBRA CONSERTO VENTILADOR AR 12.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VENTILADOR AR DE 12.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	15,00	217,80	3.267,00
88	SERVIÇO MÃO DE OBRA CONSERTO VENTILADOR AR 18.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VENTILADOR AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	217,80	653,40

89	SERVIÇO MÃO DE OBRA CONSERTO VENTILADOR AR 24.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VENTILADOR DO AR DE 24.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	2,00	217,80	435,60
90	SERVIÇO MÃO DE OBRA CONSERTO VENTILADOR AR 30.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VENTILADOR DO AR DE 30.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	2,00	217,80	435,60
91	SERVIÇO MÃO DE OBRA CONSERTO VENTILADOR AR 60.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VENTILADOR PARA AR DE 60.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	524,70	1.574,10
92	SERVIÇO MÃO DE OBRA CONSERTO VENTILADOR AR 9.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VENTILADOR DE AR DE 9.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	10,00	217,80	2.178,00
93	SERVIÇO MÃO DE OBRA CONSERTO VENTILADOR- CORTINA DE AR.	PR6PRIA	UN	4,00	242,55	970,20
94	SERVIÇO MÃO DE OBRA INSTAÇÃO AR 30.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	8,00	410,85	3.286,80
95	SERVIÇO MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO AR 12.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	20,00	257,40	5.148,00
96	SERVIÇO MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO AR 18.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	15,00	326,70	4.900,50
97	SERVIÇO MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO AR 36.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	445,50	1.336,50
98	SERVIÇO MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO AR 60.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE AR DE 60.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	920,70	2.762,10
99	SERVIÇO MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO AR DE 24.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO AR DE 24.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	5,00	363,53	1.817,64
100	SERVIÇO MÃO DE OBRA LIMPEZA QUIMICA - CORTINA DE AR.	PR6PRIA	UN	4,00	217,80	871,20
101	SERVIÇO MÃO DE OBRA LIMPEZA QUIMICA AR 12.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA QUIMICA EM AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	60,00	222,75	13.365,00
102	SERVIÇO MÃO DE OBRA LIMPEZA QUIMICA AR 18.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA QUIMICA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	30,00	198,00	5.940,00
103	SERVIÇO MÃO DE OBRA LIMPEZA QUIMICA AR 24.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA QUIMICA AR DE 24.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	5,00	247,50	1.237,50
104	SERVIÇO MÃO DE OBRA LIMPEZA QUIMICA AR 30.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA QUIMICA AR DE 30.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	4,00	247,50	990,00
105	SERVIÇO MÃO DE OBRA LIMPEZA QUIMICA AR 36.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA QUIMICA PARA AR DE 36.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	4,00	306,90	1.227,60
106	SERVIÇO MÃO DE OBRA LIMPEZA QUIMICA AR 60.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA	PR6PRIA	UN	12,00	410,85	4.930,20



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	LIMPEZA QUIMICA PARA AR DE 60.000 BTUS.						
107	SERVIÇO MÃO DE OBRA LIMPEZA QUIMICA E HIG. DUTO 36.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA QUIMICA E HIGIENIZAÇÃO DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REMOÇÃO DE GRELHAS PARA AR DE 36.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	1.782,00	5.346,00	
108	SERVIÇO MÃO DE OBRA LIMPEZA QUIMICA HIG. DUTOS 60.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA QUIMICA PARA HIGIENIZAÇÃO DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REMOÇÃO DE GRELHAS PARA AR DE 60.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	10,00	1.782,00	17.820,00	
109	SERVIÇO MÃO DE OBRA RECARGA DE GÁS AR 12.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	35,00	267,30	9.355,50	
110	SERVIÇO MÃO DE OBRA RECARGA DE GÁS AR 18.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	15,00	346,50	5.197,50	
111	SERVIÇO MÃO DE OBRA RECARGA DE GÁS AR 24.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RECARGA DE GÁS DO AR DE 24.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	5,00	346,50	1.732,50	
112	SERVIÇO MÃO DE OBRA RECARGA DE GÁS AR 30.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RECARGA DE GÁS AR DE 30.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	5,00	346,50	1.732,50	
113	SERVIÇO MÃO DE OBRA RECARGA DE GÁS AR 36.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RECARGA DE GÁS DO AR DE 36.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	10,00	415,80	4.158,00	
114	SERVIÇO MÃO DE OBRA RECARGA DE GÁS AR 60.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RECARGA DE GÁS PARA AR DE 60.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	10,00	523,71	5.237,10	
115	SERVIÇO MÃO DE OBRA RECARGA DE GÁS AR 9.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RECARGA DE GÁS DO AR DE 9.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	50,00	287,10	14.355,00	
116	SERVIÇO MÃO DE OBRA REPARO ELETRICO AR 12.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO ELETRICO AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	15,00	178,20	2.673,00	
117	SERVIÇO MÃO DE OBRA REPARO ELETRICO AR 18.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO ELETRICO AR DE 18.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	10,00	178,20	1.782,00	
118	SERVIÇO MÃO DE OBRA REPARO ELETRICO AR 24.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO ELETRICO DO AR DE 24.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	10,00	210,87	2.108,70	
119	SERVIÇO MÃO DE OBRA REPARO ELETRICO AR 30.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO ELETRICO PARA AR DE 30.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	210,87	632,61	
120	SERVIÇO MÃO DE OBRA REPARO ELETRICO AR 60.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO ELETRICO PARA AR DE 60.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	5,00	287,10	1.435,50	
121	SERVIÇO MÃO DE OBRA REPARO ELETRICO AR DE 36.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO ELETRICO PARA AR DE 36.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	4,00	287,10	1.148,40	
122	SERVIÇO MÃO DE OBRA REPARO ELETRICO AR DE 9.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO ELETRICO DE AR DE 9.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	20,00	178,20	3.564,00	
123	SERVIÇO MÃO DE OBRA SOLDA AR 18.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO	PR6PRIA	UN	6,00	178,20	1.069,20	

	DE OBRA PARA SOLDA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.						
124	SERVIÇO MÃO DE OBRA SOLDA AR 24.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SOLDA AR DE 24.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	4,00	178,20	712,80	
125	SERVIÇO MÃO DE OBRA SOLDA AR 30.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SOLDA AR DE 30.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	178,20	534,60	
126	SERVIÇO MÃO DE OBRA SOLDA AR 36.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SOLDA DO AR DE 36.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	2,00	178,20	356,40	
127	SERVIÇO MÃO DE OBRA SOLDA AR 60.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SOLDA DE AR DE 60.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	6,00	178,20	1.069,20	
128	SERVIÇO MÃO DE OBRA SOLDA AR 9.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SOLDA NO AR DE 9.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	10,00	178,20	1.782,00	
129	SERVIÇO MÃO DE OBRA TESTE VAZAMENTO AR 12.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TESTE DE VAZAMENTO PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	15,00	128,70	1.930,50	
130	SERVIÇO MÃO DE OBRA TESTE VAZAMENTO AR 18.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TESTE DE VAZAMENTO EM AR DE 18.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	9,00	128,70	1.158,30	
131	SERVIÇO MÃO DE OBRA TESTE VAZAMENTO AR 24.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TESTE DE VAZAMENTO DO AR DE 24.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	4,00	128,70	514,80	
132	SERVIÇO MÃO DE OBRA TESTE VAZAMENTO AR 30.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TESTE DE VAZAMENTO AR DE 30.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	148,50	445,50	
133	SERVIÇO MÃO DE OBRA TESTE VAZAMENTO AR 36.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TESTE DE VAZAMENTO DO AR DE 36.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	10,00	178,20	1.782,00	
134	SERVIÇO MÃO DE OBRA TESTE VAZAMENTO AR 60.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TESTE DE VAZAMENTO PARA AR DE 60.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	178,20	534,60	
135	SERVIÇO MÃO DE OBRA TESTE VAZAMENTO AR 9.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TESTE DE VAZAMENTO AR DE 9.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	25,00	128,70	3.217,50	
136	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA CAPACITOR COMPRESSOR AR 24.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE CAPACITOR COMPRESSOR AR DE 24.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	5,00	128,70	643,50	
137	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA CAPACITOR COMPRESSOR 18.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE CAPACITOR COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	5,00	128,70	643,50	
138	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA CAPACITOR COMPRESSOR 12.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE CAPACITOR DO COMPRESSOR DO AR DE 12.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	20,00	128,70	2.574,00	
139	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA CAPACITOR COMPRESSOR 24.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO CAPACITOR DO COMPRESSOR DO AR DE 24.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	128,70	386,10	
140	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA CAPACITOR COMPRESSOR 36.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE CAPACITOR DO	PR6PRIA	UN	2,00	188,10	376,20	





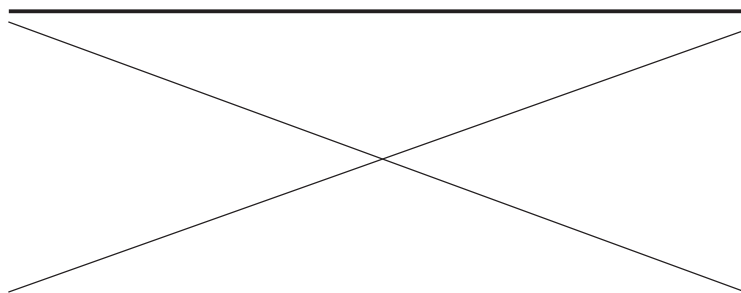
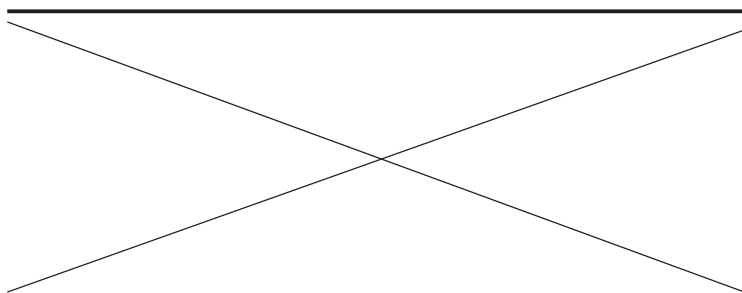
# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

	COMPRESSOR DO AR DE 36.000 BTUS.					
141	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA CAPACITOR COMPRESSOR 60.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO CAPACITOR DO COMPRESSOR DO AR DE 60.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	197,01	591,03
142	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA CAPACITOR COMPRESSOR 9.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO CAPACITOR DO COMPRESSOR DO AR DE 9.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	20,00	128,70	2.574,00
143	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA CAPACITOR MOTOR 36.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE CAPACITOR DO MOTOR DO VENTILADOR DO AR DE 36.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	2,00	188,10	376,20
144	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA CAPACITOR MOTOR AR 24.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE CAPACITOR DO MOTOR DO VENTILADOR AR DE 24.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	5,00	148,50	742,50
145	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA CAPACITOR MOTOR AR 30.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO CAPACITOR DO MOTOR DO VENTILADOR DO AR DE 30.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	168,30	504,90
146	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA CAPACITOR MOTOR AR 60.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE CAPACITOR DO MOTOR DO VENTILADOR DO AR DE 60.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	188,10	564,30
147	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA CAPACITOR MOTOR VENTILADOR- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO CAPACITOR DO MOTOR DO VENTILADOR DO AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	15,00	148,50	2.227,50
148	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA CAPACITOR MOTOR VENTILADOR - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR DO AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	15,00	148,50	2.227,50
149	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA CAPACITOR MOTOR VENTILADOR.. - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE CAPACITOR MOTOR VENTILADOR AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	5,00	148,50	742,50
150	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA CAPACITOR MOTOR VENTILADOR - CORTINA DE AR	PR6PRIA	UN	4,00	148,50	594,00
151	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA COMPRESSOR 36.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO COMPRESSOR DO AR DE 36.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	2,00	346,50	693,00
152	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA COMPRESSOR AR 12.000 BTUS- SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA TROCA DE COMPRESSOR AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	5,00	247,50	1.237,50
153	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA COMPRESSOR AR 18.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO COMPRESSOR AR DE 18.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	2,00	247,50	495,00
154	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA COMPRESSOR AR 24.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO COMPRESSOR DO AR DE 24.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	2,00	247,50	495,00
155	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA COMPRESSOR AR 30.000 BTUS.- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO COMPRESSOR AR DE 30.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	2,00	346,50	693,00

156	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA COMPRESSOR AR 60.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO COMPRESSOR PARA AR DE 60.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	8,00	346,50	2.772,00
157	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA COMPRESSOR AR 9.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE COMPRESSOR DO AR DE 9.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	10,00	247,50	2.475,00
158	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA CONTATORA AR 36.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE CONTATORA PARA AR DE 36.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	2,00	140,18	280,37
159	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA CONTATORA AR 60.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DA CONTATORA DO AR DE 60.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	8,00	140,18	1.121,47
160	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA CONTROLE REMOTO AR 12.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE CONTROLE REMOTO AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	44,55	133,65
161	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA CONTROLE REMOTO AR 24.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE CONTROLE REMOTO AR DE 24.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	1,00	44,55	44,55
162	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA CONTROLE REMOTO AR 30.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE CONTROLE REMOTO PARA AR DE 30.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	2,00	44,55	89,10
163	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA CONTROLE REMOTO AR 36.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO CONTROLE REMOTO DO AR DE 36.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	2,00	44,55	89,10
164	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA CONTROLE REMOTO AR 60.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE CONTROLE REMOTO PARA AR DE 60.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	44,55	133,65
165	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA CONTROLE REMOTO AR 9.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE CONTROLE REMOTO AR DE 9.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	10,00	44,55	445,50
166	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA CONTROLE REMOTO AR DE 18.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE CONTROLE REMOTO AR DE 18.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	44,55	133,65
167	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA DE ISOLAMENTO AR 12.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE ISOLAMENTO AR DE 12.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	15,00	98,60	1.479,06
168	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA DE ISOLAMENTO AR 18.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE ISOLAMENTO AR DE 18.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	10,00	98,60	986,04
169	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA DE ISOLAMENTO AR 24.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE ISOLAMENTO AR DE 24.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	4,00	98,60	394,42
170	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA DE ISOLAMENTO AR 30.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE ISOLAMENTO AR DE 30.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	118,80	356,40
171	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA DE ISOLAMENTO AR 36.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE ISOLAMENTO PARA AR DE 36.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	118,80	356,40
172	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA DE ISOLAMENTO AR 60.000 BTUS-	PR6PRIA	UN	3,00	118,80	356,40





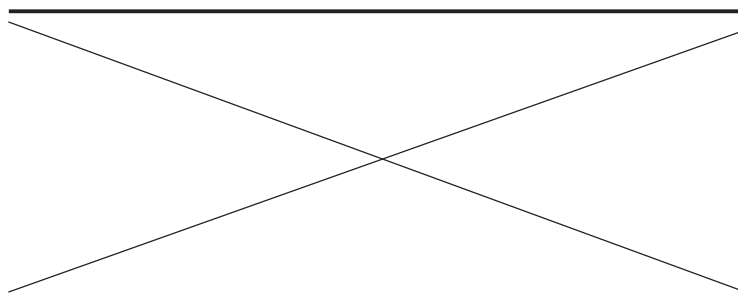
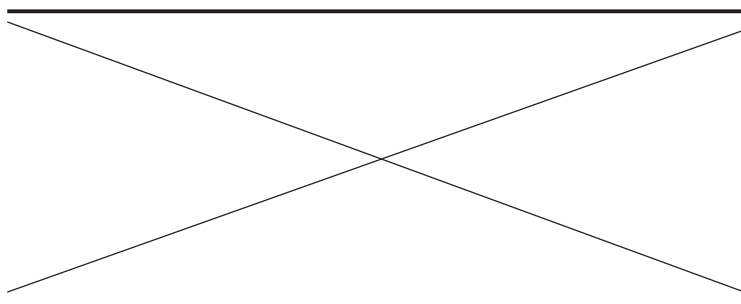
# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE ISOLAMENTO PARA AR DE 60.000 BTUS.					
173	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA DE ISOLAMENTO TÉRMICO AR 9.000 BTU - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE ISOLAMENTO TÉRMICO AR DE 9.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	10,00	98,60	986,04
174	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA DE PORCAS DE FLANGE 9.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PORCAS DE FLANGE PARA AR DE 9.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	20,00	104,94	2.098,80
175	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA DE PORCAS DE FLANGE AR 18.000 BTUS - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PORCAS DE FLANGE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	10,00	104,94	1.049,40
176	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA DE PORCAS DE FLANGE AR 60.000 BTUS - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PORCAS DE FLANGE PARA AR DE 60.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	6,00	148,50	891,00
177	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA DE PORCAS FLANGE 24.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PORCAS DE FLANGE PARA O AR DE 24.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	4,00	104,94	419,76
178	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA DE ROLAMENTOS 12.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE ROLAMENTOS AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	15,00	128,70	1.930,50
179	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA DE ROLAMENTOS AR 18.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE ROLAMENTOS AR DE 18.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	10,00	168,30	1.683,00
180	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA DE ROLAMENTOS AR 24.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE ROLAMENTOS AR DE 24.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	4,00	168,30	673,20
181	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA DE ROLAMENTOS AR 30.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE ROLAMENTOS AR DE 30.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	168,30	504,90
182	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA DE ROLAMENTOS AR 60.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE ROLAMENTOS PARA AR DE 60.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	5,00	247,50	1.237,50
183	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA DE ROLAMENTOS AR 9.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE ROLAMENTOS DO AR DE 9.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	10,00	128,70	1.287,00
184	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA DO MOTOR VENTILADOR - PARA CORTINA DE AR.	PR6PRIA	UN	4,00	238,79	955,15
185	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA MOTOR UN. CONDENSADORA 60.000 BTUS - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE MOTOR VENTILADOR UNIDADE CONDENSADORA PARA AR DE 60.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	184,73	554,20
186	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA MOTOR UN. CONDENSADORA 36.000 BTUS - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA DO AR DE 36.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	2,00	164,93	329,87
187	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA MOTOR UN. EVAPORADORA 60.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR UNIDADE EVAPORADORA PARA AR DE 60.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	112,86	338,58

188	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA MOTOR UN. CONDENSADORA 24.000 BTU- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO MOTOR DE VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA AR DE 24.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	2,00	178,20	356,40
189	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA MOTOR UN. EVAPORADORA AR 24.000 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA DO AR DE 24.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	2,00	164,34	328,68
190	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA MOTOR VENTILADOR 36.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR UNIDADE EVAPORADORA DO AR DE 36.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	2,00	251,76	503,51
191	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA MOTOR VENTILADOR AR 30.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA AR DE 30.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	2,00	251,76	503,51
192	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA MOTOR VENTILADOR AR 30.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR UNIDADE CONDENSADORA AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	2,00	251,76	503,51
193	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA MOTOR VENTILADOR UN. CONDENSADORA - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE MOTOR VENTILADOR UN. CONDENSADORA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	10,00	198,99	1.989,90
194	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA MOTOR VENTILADOR UN. EVAPORADORA - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA DO AR DE 9.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	10,00	198,99	1.989,90
195	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA MOTOR VENTILADOR UN. CONDENSADORA - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA DO AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	10,00	198,99	1.989,90
196	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA MOTOR VENTILADOR UN. EVAPORADORA - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR UN. EVAPORADORA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	10,00	198,99	1.989,90
197	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA MOTOR VENTILADOR UN. EVAPORADORA - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE MOTOR VENTILADOR UNIDADE EVAPORADORA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	198,99	596,97
198	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA MOTOR VENTILADOR UN. CONDENSADORA - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	198,99	596,97
199	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA PLACA ELETRÔNICA - CORTINA DE AR.	PR6PRIA	UN	4,00	224,53	898,13
200	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA PLACA ELETRÔNICA AR 12.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PLACA	PR6PRIA	UN	10,00	227,70	2.277,00





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

	ELETRÔNICA DO AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.						
201	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA PLACA ELETRÔNICA AR 18.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PLACA ELETRÔNICA AR DE 18.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	5,00	227,70	1.138,50	
202	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA PLACA ELETRÔNICA AR 24.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PLACA ELETRÔNICA AR DE 24.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	4,00	227,70	910,80	
203	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA PLACA ELETRÔNICA AR 30.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PLACA ELETRÔNICA AR DE 30.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	2,00	239,73	479,46	
204	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA PLACA ELETRÔNICA AR 36.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PLACA ELETRÔNICA PARA AR DE 36.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	3,00	239,73	719,19	
205	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA PLACA ELETRÔNICA AR 60.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PLACA ELETRÔNICA PARA AR DE 60.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	5,00	239,73	1.198,64	
206	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA PLACA ELETRÔNICA AR 9.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DO AR DE 9.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	10,00	227,70	2.277,00	
207	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA PORÇAS DE FLANGE AR 12.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PORÇAS DE FLANGE PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	20,00	111,67	2.233,44	
208	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA PORÇAS DE FLANGE AR 30.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PORÇAS DE FLANGE PARA AR DE 30.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	2,00	111,67	223,34	
209	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA PORÇAS DE FLANGE AR 36.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PORÇAS DE FLANGE DO AR DE 36.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	3,00	111,67	335,02	
210	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA PROTETOR TERMICO 36.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO PROTETOR TERMICO DO COMPRESSOR AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	2,00	140,98	281,95	
211	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA PROTETOR TERMICO AR 24.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO PROTETOR TERMICO DO COMPRESSOR DO AR DE 24.000 BTUS.	PRóPRIA	UNI	5,00	140,98	704,88	
212	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA PROTETOR TERMICO AR 30.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO PROTETOR TERMICO DO COMPRESSOR AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	2,00	140,98	281,95	
213	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA PROTETOR TERMICO AR 60.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PROTETOR TERMICO DO COMPRESSOR DO AR DE 60.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	3,00	183,35	550,04	
214	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA PROTETOR TERMICO DO COMPRESSOR- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PROTETOR TERMICO DO COMPRESSOR DO AR DE 9.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	10,00	140,98	1.409,76	
215	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA PROTETOR TERMICO DO COMPRESSOR - SERVIÇO DE MÃO	PRóPRIA	UN	15,00	140,98	2.114,64	

	DE OBRA PARA TROCA DE PROTETOR TERMICO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.						
216	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA PROTETOR TERMICO DO COMPRESSOR- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PROTETOR TERMICO DO COMPRESSOR AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	5,00	140,98	704,88	
217	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTOS AR 36.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE ROLAMENTOS PARA AR DE 36.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	3,00	112,86	338,58	
218	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE TEMPERATURA 18.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA AR DE 18.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	10,00	125,93	1.259,28	
219	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE TEMPERATURA 60.000 BTUS - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR DE 60.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	5,00	183,35	916,74	
220	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE TEMPERATURA AR 12.000 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA DO AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	15,00	123,45	1.851,80	
221	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE TEMPERATURA AR 9.000 BTU SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA AR DE 9.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	10,00	123,45	1.234,53	
222	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA SENSOR TEMPERATUR AR 36.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR DE 36.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	3,00	123,45	370,36	
223	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA SENSOR TEMPERATURA 30.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA DO AR DE 30.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	3,00	123,45	370,36	
224	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA SENSOR TEMPERATURA AR 24.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA DO AR DE 24.000 BTUS.	PRóPRIA	UNI	4,00	123,45	493,81	
225	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA TURBINA - CORTINA DE AR.	PRóPRIA	UN	4,00	238,79	955,15	
226	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA TURBINA AR 12.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE TURBINA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	10,00	143,55	1.435,50	
227	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA TURBINA AR 18.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE TURBINA AR DE 18.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	3,00	143,55	430,65	
228	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA TURBINA AR 24.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE TURBINA DE AR DE 24.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	4,00	183,35	733,39	
229	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA TURBINA AR 30.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE TURBINA AR DE 30.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	2,00	183,35	366,70	
230	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA TURBINA AR 36.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE TURBINA DO AR DE 36.000 BTUS.	PRóPRIA	UN	2,00	193,74	387,49	





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

231	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA TURBINA AR 60.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE TURBINA PARA AR DE 60.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	232,65	697,95
232	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA TURBINA AR 9.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA VALVULA DE SERVIÇO AR DE 9.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	5,00	143,55	717,75
233	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA VALVULA DE SERVIÇO 18.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA VALVULA DE SERVIÇO AR DE 18.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	10,00	118,80	1.188,00
234	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA VALVULA DE SERVIÇO 24.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO AR DE 24.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	4,00	118,80	475,20
235	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA VALVULA DE SERVIÇO AR 12.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	10,00	118,80	1.188,00
236	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA VALVULA DE SERVIÇO AR 30.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO PARA AR DE 30.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	118,80	356,40
237	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA VALVULA DE SERVIÇO AR 9.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO DO AR DE 9.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	10,00	118,80	1.188,00
238	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA VALVULA SERVIÇO AR 36.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO DO AR DE 36.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	3,00	148,50	445,50
239	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA VALVULA SERVIÇO AR 60.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO PARA AR DE 60.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	5,00	148,50	742,50
240	SERVIÇO MÃO DE OBRA LIMPEZA QUIMICA AR 9.000 BTUS- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA QUIMICA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	PR6PRIA	UN	150,00	198,99	29.848,50
241	Suporte para Ar Condicionado de 07.000 a 12.000 Btus de no mínimo 450 mm- Confeccionado em Perfilado Metálico com acabamento em pintura eletroestática a pó com tinta epóxi proporcionado melhor acabamento e durabilidade. O Produto possui parafusos auto travantes que garantem a praticidade na instalação. O produto inclui dois suportes para Ar condicionado.	EOS	UNI	15,00	49,50	742,50
242	Suporte para Ar Condicionado de 18.000 a 24.000 Btus de no mínimo 60 cm- Confeccionada em metal galvanizado otimizando sua capacidade de sustentação. Com reforço, medida de no mínimo 60 cm, chapa de no mínimo 1:1/4 mm. O produto inclui dois suportes para Ar condicionado.	EOS	UN	15,00	69,30	1.039,50
243	Suporte para Ar Condicionado de 36.000 Btus de no mínimo 60 cm- Confeccionada em metal galvanizado otimizando sua capacidade de sustentação. Com reforço, medida de no mínimo 60 cm, chapa de no mínimo 1:1/4 mm. O produto inclui dois suportes para Ar condicionado	EOS	UN	6,00	178,20	1.069,20
244	TEX2 068Z3209-CORPO VALVULA EXPANSÃO 3/8 X 1/2 R- 068Z3209.	SPLIT	UN	6,00	485,10	2.910,60
245	TUBO DE COBRE FLEX 1/2.	ELUMA	M	50,00	57,22	2.861,10

246	TUBO DE COBRE FLEX 3/8.	ELUMA	M	100,00	42,57	4.257,00
247	TUBO DE COBRE FLEX. 1/4.	ELUMA	M	100,00	39,60	3.960,00
248	TUBO DE COBRE FLEX. 5/8.	ELUMA	M	50,00	73,46	3.672,90
249	TUBO DE COBRE RIG. 7/8.	ELUMA	M	20,00	83,26	1.665,18
250	TUBO ESPONJOSO POLIETILENO BLINDADO BRANCO 1/2- EMBALAGEM 14 EPEX.	ELUMA	PCT	50,00	7,42	371,25
251	TUBO ESPONJOSO POLIETILENO BLINDADO BRANCO 1/4- EMBALAGEM 15 EPEX	ELUMA	PCT	60,00	7,42	445,50
252	TUBO ESPONJOSO POLIETILENO BLINDADO BRANCO 3/4- EMBALAGEM 10 EPEX	ELUMA	PCT	50,00	9,62	481,14
253	TUBO ESPONJOSO POLIETILENO BLINDADO BRANCO 3/8- EMBALAGEM 15 EPEX.	ELUMA	UN	50,00	7,33	366,30
254	TUBO ESPONJOSO POLIETILENO BLINDADO BRANCO 1/2- EMBALAGEM 11 EPEX.	ELUMA	UN	30,00	10,89	326,70
255	TUBO ESPONJOSO POLIETILENO BLINDADO BRANCO 7/8- EMBALAGEM 80 EPEX.	ELUMA	PCT	10,00	6,16	61,58
256	TURBINA EVAPORADORA AR CONDICIONADO.	ELGIN	UN	5,00	411,05	2.055,24
257	VALVULA SERVIÇO 3/8 SPLIT COM VALVULA- TIPO EOS-603-06 SCHRADER.	SCHRADER	UN	10,00	78,51	785,07
258	VALVULA SERVIÇO 5/8 SPLIT COM VALVULA EOS-605-10 - TIPO SCHRADER.	PREMIUM	UN	10,00	80,78	807,84
259	VALVULA SERVIÇO SPLIT 1/2 R COM SCHRADER.	PREMIUM	UN	10,00	102,86	1.028,61
260	VALVULA SERVIÇO SPLIT 1/4 R C/ SCHRADER.	PREMIUM	UN	10,00	58,41	584,10
261	VALVULA SERVIÇO SPLIT 3/4 R COM SCHRADER.	PREMIUM	UN	10,00	117,81	1.178,10
Total do Lote :						<b>451.290,82</b>
Total do Fornecedor:						<b>451.290,82</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 28 de abril de 2022.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA  
PREGOEIRA

JÉSSICA DE ALMEIDA PICININ  
EQUIPE DE APOIO

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES  
EQUIPE DE APOIO

CLAIR MARIANA MARQUES DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

ANDERSON AMERICO DE SOUZA FREIRE 72557940178  
Fornecedor

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 001/2022

CONTRATO: 001/2022

ADITIVO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Nº 01

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: CONSAUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO nº: 237/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em sistema de gestão hospitalar para atender ao Hospital Regional.

VIGÊNCIA: 23 (vinte e três) dias – (13/05/2022 à 04/06/2022).

DATA: 03/05/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

CONSAUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO  
FINANCEIRO AO CONTRATO 012/2020

CONTRATO: 012/2020

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 02

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: LUCIANO T. TONETTO COLNAGO EPP

PROCESSO nº: 063/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de análise de coleta de água para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina.

VIGÊNCIA: 12 meses (20/05/2022 À 20/05/2023)

VALOR DO REEQUILÍBRIO: Fica o presente Contrato reajustado em 10% (dez por cento) do valor inicial, passando-se a R\$ 35.376,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais).

DATA: 10/05/2022

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

LUCIANO T. TONETTO COLNAGO EPP

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO  
005/2021

CONTRATO: 005/2021

ADITIVO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Nº 01

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: ÚBIDA & CALDEIRA LTDA ME

PROCESSO nº: 026/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de Ecodoppler cardiografia para atender ao Hospital Regional.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – (26/05/2022 à 26/05/2023).

DATA: 02/05/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

ÚBIDA & CALDEIRA LTDA ME

Contratada